

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31 CONTRATO n°001/2025



ASSUNTO: Serviços para manutenção de web site já existente da Câmara de Vereadores, http://cmvrredentora.com.br.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA, CNPJ nº. 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº.552, centro, na cidade de Redentora, representada legalmente pelo seu Presidente, Sr. GILMAR GONÇALVES DE LIMA, brasileiro, casado, maior, vereador, inscrito no CPF n. 909.559.000-34, RG n. 5057677162, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado NA Vila São Sebastião, Município de Redentora/RS.

CONTRATADO: MUNIS DA SILVA MELO 94327785091, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 48.774 075/0001-56, com sede na Rua Pedro Cordenonsi nº. 906, centro, na cidade de Redentora/RS, neste ao presente na pessoa de seu representante legal o Sr. MUNIS DA SILVA MELO, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF nº. 943.277.850-91, carteira de identidade RG nº. 1063912495, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Cordenonsi nº. 906, centro, na cidade de Redentora/RS.

Por este instrumento particular, as partes retro mencionadas e qualificadas, têm entre si justo e firmado o presente Contrato, constante das seguintes cláusulas, nos termos e condições a seguir definidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Resolução nº 012/2024 e tem por objeto a Atualização e Manutenção do website Institucional já existente, da Câmara de Vereadores de Redentora/RS, bem como garantir a funcionalidade do sistema dinâmico de atualização. Oferecendo suporte virtual e presencial se necessário.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Caberá à CONTRATADA prestar o seguinte serviço:

a) Atualização e manutenção do website http://cmvrredentora.com.br, já existente, atualizando as informações de acordo com a solicitação do CONTRATANTE, sendo que será de responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento do material a ser inserido na página, bem como a indicação do local onde será feita a publicação dos arquivos enviados.

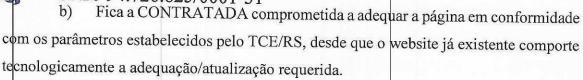
Rua Pedro Luiz Costa, 552 - Fone: 55 3556-1226 - email: cmvrredentora@terra.com.br - Cep 98.550-000 - Redentora - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



- c) A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste do contrato e,
- d) Fica vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou sub-rogar, no todo ou em parte, qualquer direito ou obrigação deste contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DAS O<mark>BRIG</mark>AÇÕES DA CÂMARA:

A CONTRATANTE por meio deste instrumento se compromete em:

- a) Disponibilizar as informações e documentos necessários para o desenvolvimento das atividades mencionadas na Cláusula Primeira e Segunda, para a execução do presente Contrato e,
 - b) Acompanhar a execução e zelar pelo bom andamento do que foi pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total deste contrato é de R\$ 6.289,87 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais, oitenta e sete centavos) fracionados em (doze meses), retroativos a 01 de janeiro de 2025.

<u>¢LÁUSULA QUINTA</u> – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA:

Os serviços previstos neste contrato deverão ser executados a partir da data de assinatura do contrato até a data de 30 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O contratado reconhece o direito da Câmara de Vereadores em rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 14.133/21. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

Em decorrência do descumprimento das obrigações por parte da contratada incidirá na aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31

As despesas decorrentes da execução do presente contrato onerarão a seguinte Dotação Orçamentária: Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL – Rubrica 01.01.01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades de Funcionamento da Câmara – Projeto/Atividade: 3.3.9.0.40.00.00.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação

CLÁUSULANONA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Coronel Bicaco/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGÊNCIA:

o presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações e a Resolução nº 012/2024, de 22 de março de 2024.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

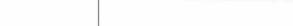
Redentora/RS, 13 de janeiro de 2025.

Contratante

Contratado

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 012/2024, REGULAMENTA NO AMBITO DO PODER LEGISLAIVO DE REDENTORARS, O DISPOSTO NO 2º ART. 95 DA LEI 14.133/20211 PARA INSTITUIR O SISTEMA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS COM COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE PRONTO PAGAMENTO, E DA OUTRASA PROVIDENCIAS.

Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês 0,52%

Dez/2024

IPCA acumulado de 12 meses

4,83%

Dez/2024

INPC do último mês

0,48%

Dez/2024

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

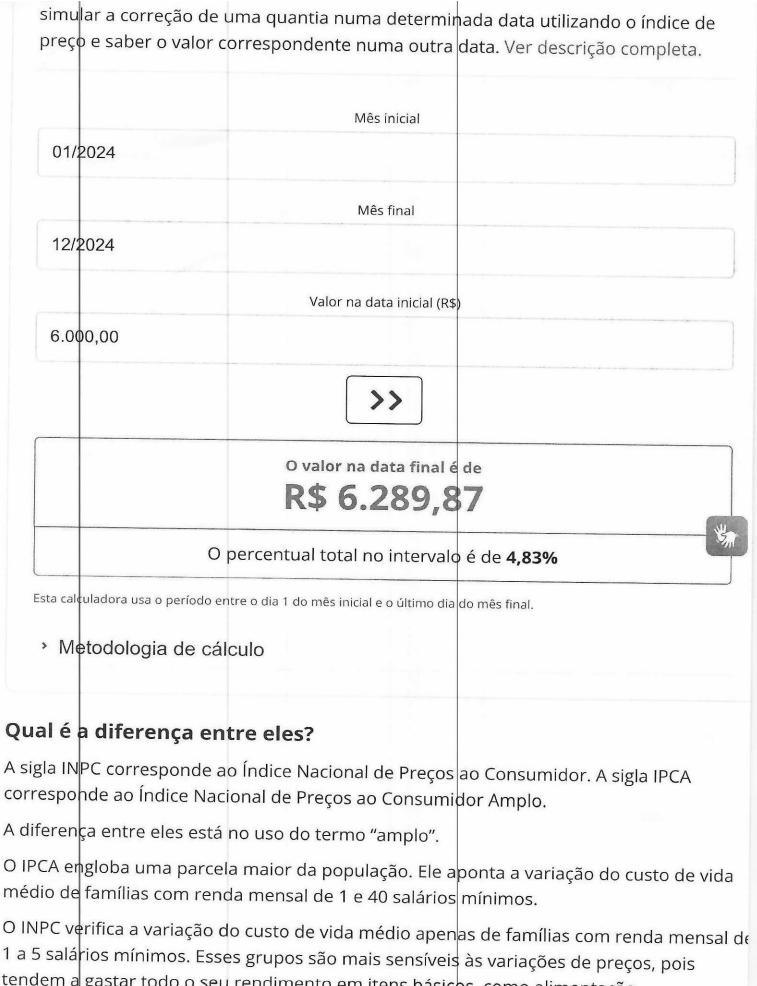
A cesta é definida pela <u>Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF</u>, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível



tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.